



**Regulamento –
Contrato Participação Sol Do Vale
3º Divino Encontro História Cultura e Tradição**

Nome Do Expositor

www.soldovale.org.br

Rua Silveira Martins, nº 145 Conjunto 11 - Sala 03
São Paulo/SP - CEP 01019-000
Fone: (11) 3106.6910 / E-mail: soldovale@soldovale.com.br

www.soldovale.org.br



Espaço Artes e Artesanato N

Espaço alimentação N

O Expositor já qualificado na ficha de inscrição a. compromete-se a:

Cumprir todas as cláusulas do regulamento - contrato de participação do Evento Segundo Divino Encontro-História, Cultura, Tradição-Resgate Cultural Histórico Bela Vista Consolação Organizado pela Ong Sol Do Vale com end. á *Rua Silveira Martins 145 conj 11 sala 3, cep 01019-000 , São Paulo-SP*. O evento inicio abre suas portas para o publico ás 10 horas da manhã. O expositor deverá estar no local uma hora antes do inicio, afim de que possa tomar posse do seu espaço, permanecendo no local até ás 18.30 horas

1-É vedado a venda de produtos Eletro Eletrônicos de procedência nacional ou estrangeira.

2-Comercialização: O expositor obriga-se a expor e comercializar somente os produtos, que foi credenciado pela organização do evento. A falta de cumprimento do contrato , implicará na retirada dos produtos não declarados pela comissão organizadora do evento.

3-Identificação Do Espaço. É de responsabilidade do expositor a identificação do espaço contratado, que deverá seguir as determinações da organização do evento a saber: A identificação ficará na lateral da tenda e deverá conter.Nome do Expositor , Produto exposto; Site(caso tenha),e-mail telefone, logotipo;A identificação deverá ser em formato A4no sentido horizontal(letras pretas .tamanho 26)

4-Ponto De Luz: Todos os espaços são comercializados com ponto de luz A o praça Os expositores deverão levar para o local (fio, bocal e lâmpada) A organização limita-se a instalar um ponto de energia 220 v. Sendo expositor responsável pela instalação interna.

É expressamente proibida instalações elétricas fora dos locais determinados pela organização, bem como utilizar área que não determinada para a realização do evento.

5-Espaços: Os espaços da Praça de alimentação 3x3m, é o de artes e artesanato é de 2x2m.E vetado ao expositor o uso de espaços, fora do contratado, bem como o uso de postes ,canteiros, arvores, existentes no local,onde estiver localizado,bem como utilizar qualquer outro artifício que venha prejudicar outros expositores e o solo o uso de gradis, bancos , escadas.



6-Taxas de Participação: Os valores referente a taxa de participação, não serão devolvidos em hipótese alguma. Mesmo ocorrendo calamidades naturais como chuva, tragédias no local ou região que venham cancelar o evento.

7-Higiene e Limpeza: O expositor deverá, ter em seu stand saco ou recipiente para o lixo em posição de uso. Os da Praça de alimentação, deverão manter rigorosa higiene pessoal portando aventais ,toucas , luvas para a manipulação de alimentos , bem como a completa limpeza dos seus utensílios nosso site).

8- Proibições: É expressamente proibido o comércio de bebidas em garrafas e copos de vidro. Despejar restos de óleo no espaço da realização do evento. O expositor, deverá levar para o local, recipiente apropriado para o transporte.

Não será permitido a entrada no recinto do evento de carrinhos de alimentos diversos águas e refrigerantes. A não ser daqueles que adquiriram espaços determinados pela comissão organizadora do evento.

É vetado aos expositores em geral, proceder com indisciplina e arruaça. Os casos detectados serão punidos, e encaminhados para servidor legalmente habilitado (polícia militar)

9-Propaganda: A distribuição de material publicitário restringe-se a área do evento e só poderá ser feita no stand dos expositores e dos patrocinadores.- Salvo outras contratações para ações de marketing.

10-Espaços exclusivos: A comissão organizadora do evento comunicará se haverá exclusividade de comercialização de marcas. Os participantes , que por ventura comercializem marcas concorrentes, ou mesmo a marca que contratou exclusividade, serão convocados para comparecimento afim de que tomem ciência dos contratos de exclusividade e assinem novo termo de compromisso. O Não comparecimento implicará na não participação do evento, e também não serão ressarcidos dos valores desembolsados.

11-Desmontagens Dos Equipamentos; Deverá ser feita logo após o término da feira.

12-Porte Do Regulamento: O Expositor deverá portar o regulamento durante todo o evento , devendo ser exibido sempre que for solicitado por um membro credenciado pela comissão organizadora. A falta da exibição implicará, na não participação, devendo o expositor retirar-se das dependências do evento.



Para o sucesso de todos, solicitamos o cumprimento fiel deste regulamento. O não cumprimento implicará, na retirada do expositor e também o impedimento de sua participação em outros eventos realizados pelo Sol Do Vale. Informamos que o regulamento tem como base o decreto 40.904 de 14 de julho de 2001, publicado no diário oficial de 20 de julho de 2001, no 134, que dispõe sobre o funcionamento de feiras e artes e artesanato do município de São Paulo. Ser Cidadão é respeitar as leis e as pessoas. Vamos respeitar os moradores do perímetro do evento. Vamos tomar conta do lixo produzido por cada um. Vamos manter Silencio, nos períodos exigidos por lei. Cabe ressaltar .que o evento só é realizado. por contarmos com